

Concorrência nº 021/2019

Processo Adm. 205/19

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos, para a Construção de Prédio do Paço Municipal, Auditório e Praça Cívica.

1^a ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pela presente, considerando que a obra ora licitada é de considerável monta, com exigências de qualificação técnica e econômico-financeiras também consideráveis, que, nos termos fixados, podem até afastar um número maior de potenciais fornecedores;

Considerando que a abertura do certame para participação de empresas em consórcio, pode sanar eventual afastamento nos termos retro, e ampliar o número de participantes;

Emitimos a presente, para fins de alterar o edital do certame, conforme segue:

"DO OBJETO: Contratação de empresa, ou consórcio de empresas, com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos, para a Construção de Prédio do Paço Municipal, Auditório e Praça Cívica.

Fica excluído o ítem 3.4.7;

Ficam incluídos/alterados no texto original do edital, o seguinte:

3.1 - Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, isoladamente ou reunidas em consórcio, de até 2 (duas) empresas, e que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital.

...

3.4.11 - No caso de consórcio, a empresa minoritária deverá ter participação mínima de 20% (vinte por cento).

3.4.12. As empresas participantes de um consórcio não poderão participar da licitação isoladamente ou integrando outro consórcio, seja na qualidade de controladoras, coligadas, interligadas, subsidiária (integral ou parcial).

3.4.13. As empresas participantes de um consórcio deverão apresentar, na fase de habilitação, além dos documentos exigidos neste Edital, Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, em que deverão ser observados pelas empresas consorciadas os requisitos previstos nos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404/76 e no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e



alterações. Do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio deverão constar as seguintes cláusulas:

- a) Designação do consórcio, sua composição e indicação da participação de cada empresa consorciada;
- b) Endereço;
- c) Objeto do consórcio;
- d) Prazo de duração do consórcio, que deverá respeitar o prazo de recebimento definitivo dos serviços, acrescido de 06 (seis) meses;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado em relação ao objeto da presente licitação;
- f) Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre as quais a de que cada consorciado responderá solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, pelo prazo de duração do consórcio, respeitado o estabelecido na alínea "d".
- g) Indicação da empresa líder do consórcio, autorizada a assumir todas as responsabilidades, bem como, receber instruções em nome das empresas consorciadas junto à PMLeme, observado o disposto no subitem 3.4.14 deste;
- h) Designação do(s) representante(s) do consórcio, inclusive com poderes para firmar o eventual contrato decorrente da presente licitação;
- i) Compromisso de que apresentarão, antes da assinatura do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio e respectivo CNPJ;
- j) Compromisso de que providenciarão o arquivamento do instrumento da constituição do consórcio no registro do comércio local de sua sede e respectiva publicação da certidão de arquivamento ou registro, no cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas, com anterioridade à assinatura do eventual contrato decorrente da presente licitação.
- k) Compromisso de que o Consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuênciam da PMLeme, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;

3.4.14. Como condição de liderança, nos termos do inciso II, art.33, da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa líder do Consórcio deverá, obrigatoriamente, deter a maior participação no consórcio.

3.4.15. Apresentação de documentos no caso de consórcio:

3.4.15.1. Os documentos exigidos no item 5.1, letras, a), b), c) e d), 5.7(se for o caso), 5.8 e 5.9 do edital, deverão ser apresentados individualmente por todas as empresas consorciadas. No caso da letra e) do item 5.1, basta o comprovante em nome da empresa líder do consórcio.

3.4.15.2. As exigências referentes à comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, deverão ser atendidas pelo Consórcio ou por qualquer empresa dele integrante.

3.4.15.3. O conjunto de todos os serviços exigidos para comprovação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, deverá ser atendido integralmente pelo Consórcio, sendo admitida a somatória de atestados das empresas que o integram.

3.4.15.4. A comprovação de atendimento ao valor constante do item 5.3.4, poderá se dar pelo Consórcio (somatória das empresas) ou por qualquer empresa dele integrante.

3.4.16. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte participe desta licitação como integrante de consórcio, deverão ser observadas as seguintes condições:

3.4.16.1 Consórcio formado por ME ou EPP em conjunto com empresa que não faz jus ao regime diferenciado: Não terá direito aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

3.4.16.2 Consórcio formado por ME e EPP, cujo faturamento conjunto, ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar 123 (R\$ 4.800.000,00): Não terá direito aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

3.4.16.3 Consórcio formado por ME e EPP, cujo faturamento conjunto não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar 123 (R\$ 4.800.000,00): Terá direito aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

Em decorrência das alterações retro, ficam alteradas as datas de encerramento (entrega dos envelopes), e abertura dos envelopes, conforme segue:

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): **24/10/2019 até as 13:30 horas**, Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, centro – Leme/SP.

ABERTURA DOS ENVELOPES: **24/10/2019, às 13:30 horas**, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, centro – Leme/SP – Cep. 13.610-070.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do edital.

Leme, 13 de Setembro de 2.019



FERNANDO WAGNER KLEIN

SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Concorrência nº 021/2019

Processo Adm. 205/19

1ª Alteração do Edital

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos, para a Construção de Prédio do Paço Municipal, Auditório e Praça Cívica.

Pela presente, ficam os interessados intimados a obterem, gratuitamente, a íntegra da 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL, junto ao site www.leme.sp.gov.br, licitações 2019 - Concorrência 021/19, que possibilitou a participação de consórcio, nos termos nela descritos, alterando-se, por consequência, as datas de encerramento e entrega dos envelopes.

Publique-se

Leme, 13 de setembro de 2.019



FERNANDO WAGNER KLEIN
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO